



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXV — 77.ª DA REPÚBLICA — NUM. 21.013 — BELEM — Sexta-feira, 21 de Abril de 1967

PORTARIA N. 372 — DE 14
DE ABRIL DE 1967

O Governador do Estado do
Pará, usando de suas atribuições,
RESOLVE:

Designar o Sr. Fernando Farias
Pinto, Chefe da Divisão de Admi-
nistração da Imprensa Oficial, pa-
ra responder pelo expediente da
diretoria da referida Imprensa, no
impedimento do seu titular.

Registre-se, publique-se e cum-
pra-se.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 14 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO
INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 4 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com
o art. 112, da Lei n. 3.653, de
27-1-1966 (Código Judiciário, do
Estado) a bacharela Maria de Na-
zareth Vaz Araujo da Rocha,
para exercer o cargo de Pretor
do Interior, com lotação em São
Domingos do Capim, Termo da
Comarca do Guamá.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. 1.º Reg. n. 4036)

DECRETO DE 4 DE ABRIL

DE 1967

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo
com o art. 159, item III, da Lei
n. 749, de 24 de dezembro de
1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º
da Lei n. 1.257, de 10-2-1956, e
mais os arts. 161, item II, 138,
inciso V, 143, 145, e 227, da mes-
ma Lei 749, Carmen Libânia Brá-
ga dos Santos, no cargo de Ser-
vente com lotação na Assisten-
cia Judiciária do Civil, percebendo
nessa situação os proventos
anuais de NC\$ 699,60 (Seiscentos
e Noventa e Nove Cruzeiros No-

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice Governador

Dr. JOAO PENATO FRANCO

Chefe do Gabinete do Governador

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Secretário de Estado do Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado da Viação e Obras Publicas

Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Publica

Dr. CARLOS GUIMARAES PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Publica

Tenente Coronel JOSE MAGALHAES

Departamento do Serviço Publico

Sen. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO

BRASILIA — Este DIARIO OFICIAL é en-
contrado para leitura no SALAO NACIONAL E
INTERNACIONAL DE IMPRENSA, da CO-
OPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel

ATOS DO PODER EXECUTIVO

vos e Sessenta Centavos) corres-
pondente aos vencimentos inte-
grais do cargo, acrescidos de 10%
referente ao adicional por tem-
po de serviço.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 4 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

DECRETO DE 5 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado:

resolve tornar sem efeito o ato
de 14 de fevereiro do corrente
ano, que nomeou, de acordo com
o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27
de janeiro de 1966 (Código Ju-
diciário), Sebastião Ferreira Nova
para exercer o cargo de 1.º Su-
plente de Pretor em Primavera,
sede do município do mesmo no-
me, termo judiciário da Comarca

de Capanema, em virtude de o
mesmo não ter assumido o exer-
cício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 5 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. 2.º Reg. n. 3761)

DECRETO DE 5 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado:

resolve aposentar, de acordo
com os arts. 191, § 1.º, da Con-
stituição Federal, 331, da Lei n.
3.653, de 27 de janeiro de 1966
(Código Judiciário), 159, inciso II,
138, inciso V, 143, 145, 162 e 227,
da Lei n. 749, de 24 de dezem-
bro de 1953 (Estatuto dos Funcio-
nários Públicos Civis do Estado),
e 7.º, da Lei n. 3.297, de 7 de
maio de 1965, Luiz da Silva Neves,
no cargo de Oficial de Justiça do
Juizado de Direito da Comarca de
Santarém, percebendo, nessa si-
tuação, os proventos de Quinhen-
tos e Trinta e Cinco Cruzeiros
Novos e Sessenta e Oito Centavos
(NC\$ 535,68) anuais.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 5 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. 2.º Reg. n. 3760)

DECRETO DE 6 DE ABRIL
DE 1967

O Governador do Estado:

resolve nomear, de acordo com
o art. 12, item IV, alínea b, da
Lei n. 749, de 24 de dezembro de
1953, Osvaldo Baptista do Carmo,
para exercer, interinamente, o
cargo de Assessor Técnico Con-
tador do Quadro Único, lotado na
Secretaria do Ministério Público
junto ao Tribunal de Contas, cria-
do pela Lei n. 3.815, de 14 de
março de 1967.

IMPrensa Oficial do Estado.

Redação, Administração e Oficinas:

Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9993

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

Redator-Chefe, substituto — MOACIR CASTRO DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE**EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$		NCR\$
Anual	30,00	Número avulso	0,15
Semestral	15,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	40,00	Página comum	0,70
Semestral	20,00	Página de contabilidade — preço fixo	80,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade e suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPrensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 6 de abril de 1967.

Dr. JOÃO RENATO FRANCO

Governador do Estado, em

exercício

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 4282)

DECRETO DE 7 DE ABRIL

DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27
de janeiro de 1966 (Código Ju-
diciário), Aponiano Gusmão de
Oliveira, para exercer o cargo,
que se acha vago, de 1.º Suplen-
te de Pretor em Inhangapi, sede
da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado

Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 4062)

DECRETO DE 7 DE ABRIL

DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27

de janeiro de 1966 (Código Ju-
diciário), Arcênio Francisco Pi-
nheiro, para exercer o cargo, que
se acha vago, de 2.º Suplente de
Pretor em Inhangapi, sede da Co-
marca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 4063)

DECRETO DE 7 DE ABRIL

DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27
de janeiro de 1966 (Código Ju-
diciário), Marino Lopes Lobo, pa-
ra exercer o cargo, que se acha
vago, de 2.º Suplente de Pretor
em Alenquer, sede da Comarca do
mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 7 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 4064)

DECRETO DE 10 DE ABRIL

DE 1967

O Governador do Estado:
resolve aposentar, de acordo
com o art. 159, item II, da Lei
n. 749, de 24 de dezembro de 1953,
alterado pelo art. 2.º da Lei n.
1.257 de 10-2-1956 e mais os arts.
161, item I, 133 inciso V, 143,
145 e 227 da mesma Lei 749,
João Florência Vaz, extranumerá-
rio contratado equiparado do Asi-
lo D. Macêdo Costa, percebendo
nessa situação os proventos anuais
de NCR\$ 984,80 (Novecentos e
Sessenta e Quatro Cruzeiros No-
vos e Oitenta Centavos), corres-
pondentes aos vencimentos inte-
rais do cargo, acrescidos de 20%
referente ao adicional por tem-
po de serviço.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 10 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 4276)

DECRETO DE 11 DE ABRIL

DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27
de janeiro de 1966 (Código Ju-
diciário), Raimundo Rodrigues
Monteiro, para exercer o cargo,
que se acha vago, de 2.º Suplen-
te de Pretor em São João da
Ponta, no município de São Caetano
de Odívelas, distrito judiciá-
rio da Comarca da Vigia.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 4249)

DECRETO DE 11 DE ABRIL

DE 1967

O Governador do Estado:
resolve nomear, de acordo com
o art. 122, da Lei n. 3.653, de 27
de janeiro de 1966 (Código Ju-
diciário), João Clementino Ferreira
para exercer o cargo, que se acha
vago, de 1.º Suplente de Pretor
em São João da Ponta, no municí-
pio de São Caetano de Odívelas,
distrito judiciário da Comarca da
Vigia.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 4248)

DECRETO DE 11 DE ABRIL

DE 1967

O Governador do Estado:
resolve tornar sem efeito o ato
de 13 de maio de 1966, que no-
meou de acordo com o art. 122
da Lei n. 3.653, de 27 de janei-
ro de 1966 (Código Judiciário),
Justino Abel de Almeida, para
exercer o cargo de 1.º Suplente

de Pretor em São João da Pon-
ta, no município de São Caetano
de Odívelas, distrito judiciário da
Comarca da Vigia, em virtude de
o mesmo não ter assumido o
exercício do cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

(G. — Reg. n. 4250)

DECRETO DE 11 DE ABRIL

DE 1967

O Governador do Estado:
resolve tornar sem efeito o ato de 13
de maio de 1966, que nomeou, de
acordo com o art. 122, da Lei n.
3.653, de 27 de janeiro de 1966
(Código Judiciário), Manoel Ar-
celino Monteiro, para exercer o
cargo de 2.º Suplente de Pretor
em São João da Ponta, no municí-
pio de São Caetano de Odívelas,
distrito judiciário da Comarca da
Vigia, em virtude de o mesmo
não ter assumido o exercício do
cargo no prazo legal.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Moacir Guimarães Morais
Secretário de Estado do Interior
e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE

FINANÇAS

DECRETO DE 5 DE ABRIL

DE 1967

O Governador do Estado:
resolve equiparar, aos funcio-
nários públicos do Estado, de
acordo com o art. 120, parte fi-
nal da Constituição Estadual, pa-
ra os efeitos de aposentadoria, es-
tabilidade, disponibilidade, licen-
ça e férias, Odette de Sousa Car-
doso, extranumerário diarista do
Departamento de Contabilidade
da Secretaria de Estado de Finan-
ças

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 5 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes
Rêgo

DECRETO DE 5 DE ABRIL

DE 1967

O Governador do Estado:
resolve conceder, de acordo
com o art. 116, da Lei n. 749 de
24 de dezembro de 1953, a Rai-
mundo Ferreira D'Oliveira,
ocupante do cargo de Oficial Ad-
ministrativo, Padrão H, do Qua-
dro Único, lotado no Departamen-
to de Receita, seis (6) meses de
licença, especial correspondente
ao decênio de 08-07-32 a 08-07-942.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 5 de abril de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

NUNES

Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes
Rêgo

Secretário de Estado de Finanças

licença para tratamento de saúde,

corrente ano
Palácio do Governo do Estado
 de 1931, 30 de março de 1967.
FERREIRA ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de
Agricultura
(Reg. n.º 118)
DECLARÓ DE 30 DE MARÇO
DE 1967
O Governador do Estado
resolve conceder, de acordo
com o art. 98, da Lei n.º 748
de 24 de dezembro de 1953, a
Luiza Helena de Andrade Veiga,

equiparada da Secretaria de Estado de Agricultura, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 23 de fevereiro a 15 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
MINES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de
Agricultura
(G - Reg. n. 1092)

DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1967
Governador do Estado

ocupante do cargo de Bibliotecário, Nível 4, do Quadro Único, lotado no Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Agricultura, 60 dias de licença para tratamento de saúde, contar de 9 de março a 17 de abril de corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

SENHOR ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Walmir Hugo dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. nº 1994)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado.

resolve conceder, de acordo com o nº 98100 da Lei n.º 749 de 24 de dezembro de 1953, a Sydney Antonio do Nascimento Lima, diarista equiparada da Secretaria de Estado de Agricultura, 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 14 de março de 1954, a título de corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NOMES
Governador do Estado
Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de
Agricultura

(G. — Res. n. 4901)

DE 1967

O Governador do Estado

Resolve conceder: De acordo com o art. 68 da Lei nº 149 de 24 de dezembro de 1953 a José Dias de Souza, agricultor equiparado da Secretaria de Agricultura, 20 dias de licença para tratamento em saúde, a contar de 1 a 20 de março de 1954.

PRIMEIRO GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ DE MARÇO DE 1957.

TEO. DE ALACIO DA SILVA

GOVERNADOR DO ESTADO

Walmir Hugo dos Santos

Secretário do Estado de Agricultura

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1957

O GOVERNADOR DO ESTADO

DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1967

O Governador do Estado
resolve conceder ao Sr.
com o art. 98 da Lei n.º 749
de 24 de dezembro de 1953, a
Sr. Iratã Maria Rodrigues da Silva,
extranjerista filialista da Secre-
taria de Estado de Agricultura,
30 dias de licença para tratamen-
to de saúde a contar de 14 de
março a 2 de abril do corrente
ano.

Palácio do Governo do Estado
Para, 30 de março de 1967.

TEOCELO ALACID DA SILVA
NUNES
Governador do Estado

Walmir Hugo dos Santos
Secretário de Estado de
Agricultura

Reg. n.º 4088

TEOCELO ALACID DA SILVA

18) Equiparação da Secretaria do Estado de Agricultura 60 dias de licença, em prorrogados, para tratamento de saúde, a contar do 22 de fevereiro a 22 de maio, corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará 23 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA

Secretário de Estado

Governador do Estado

Walmir Hugo dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Pregm. 4095)

O Governador do Estado

DECRETO Nº 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 66, IV, da Lei nº 4997 de 1966, em matéria de

Quarta-feira, 22 de maio de 1967

Assinatura do Secretário de

DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1967
O Governador do Estado :
resolve conceder de acordo com o Art. 98º da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a **Domingos L. de Souza Pimentel,** diarista equiparado da Secretaria de Estado de Agricultura, 90 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de março a 10 de junho do corrente ano.

Pai do Sr. Governador do Estado

Paulo A. B. de Mello

Tenente Cel. **ALACIO DA SILVA**

MAI. EPI V. **NUNES**

Governador do Estado

Walmir Hugo dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura

Reg. nº **4086**

(Mm MM Duzentos e Quarenta e Nove)

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1967**

O Governador do Estado resolve, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257 de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145 e 227 da mesma Lei 749, Maurício Assis das Neves, guarda civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.249,60 (Hum Mil Duzentos e Quarenta e Nove Cruzeiros Novos e Sessenta Centavos), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5.º da Lei n. 3.203-A de 20 de dezembro de 1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4287)

**DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1967**

O Governador do Estado resolve, de acordo com o art. 100, item III da Constituição Federal, combinado com os arts. 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, Pedro Nolasco Mendes, guarda civil de 1a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.774,08 (Hum Mil Setecentos e Setenta e Quatro Cruzeiros Novos e Oito Centavos), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% referente ao adicional, 20% por contar 35 anos de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do artigo 5.º da Lei n. 3.203-A de 20 de dezembro de 1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4288)

**DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1967**

O Governador do Estado resolve, de acordo com o art. 159, item III, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, § 2.º da Lei n. 1.257 de 10 de fevereiro de 1956 e mais os arts. 161, item II, 138 inciso V, 143, 145, 227 da mesma Lei 749, Raimundo José Pinheiro, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de NCr\$ 1.249,60 (Hum Mil Duzentos e Quarenta e Nove Cruzeiros

Novos e Sessenta Centavos), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5.º da Lei n. 3.203-A de 20 de dezembro de 1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 4289)

**DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1967**

O Governador do Estado resolve, de acordo com o art. 159, item I, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257 de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138 inciso V, 143, 145, 227 e 162 da mesma Lei 749, Cândido Ribeiro, guarda civil de 1a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, percebendo, nessa situação, os proventos anuais de NCr\$ 1.774,08 (Hum Mil Setecentos e Setenta e Quatro Cruzeiros Novos e Oito Centavos), correspondentes aos vencimentos integrais do cargo, acrescidos de 20% referente ao adicional, 20% por ter 35 anos de serviço, já incluído 1/3 dos vencimentos, de acordo com o parágrafo único do art. 5.º da Lei n. 3.203-A de 20 de dezembro de 1964.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3764)

**DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1967**

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, José da Costa Reis, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3771)

**DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1967**

O Governador do Estado resolve, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Oscar Ribeiro, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de

Estado de Segurança Pública, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 a 16 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3930)

**DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1967**

O Governador do Estado resolve, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Pedro Raimundo Rodrigues, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 60 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 11 de fevereiro a 11 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3931)

**DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1967**

O Governador do Estado resolve, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Manoel Martins de Souza, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de março a 17 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3923)

**DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1967**

O Governador do Estado resolve, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a João Gonçalves Freire, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 7 a 21 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3920)

**DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1967**

O Governador do Estado resolve, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Ramiro da Silva, Guarda Civil de 3a. classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 11 de fevereiro a 27 de março do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

**DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1967**

O Governador do Estado resolve, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Antonio Ubarajara Brasil, Guarda de Trânsito de 3a. classe da Delegacia Estadual de Trânsito, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 22 de outubro a 30 de novembro do ano passado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

**DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1967**

O Governador do Estado resolve, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Raimundo Barros, ocupante do cargo de Almoçoarife, Nível 3, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de março a 11 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

**DECRETO DE 30 DE MARÇO
DE 1967**

O Governador do Estado resolve, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Osvaldo Leão dos Santos, ocupante do cargo de Investigador, Nível 3, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16 de março a 24 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA
NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a Albino Coutinho da Silva, ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito, Nível 6, do Quadro Único, lotado na Delegacia Estadual de Trânsito, 40 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de março a 16 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3907)

DECRETO DE 30 DE MARÇO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, a José Ferreira da Silva, Guarda Civil de 2ª Classe da Guarda Civil do Estado do Pará, 45 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 6 de dezembro do ano passado a 19 de janeiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de março de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Ten. Cel. José Magalhães
Secretário de Estado de
Segurança Pública
(G. — Reg. n. 3916)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Termo de Convênio Especial, celebrado entre o Governo do Estado do Pará, representado pelo Governador do Estado, Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de Educação e Cultura, Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Finanças, Doutor Alfredo Silva de Moraes Régio e a Prelazia de Santarém, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, para manutenção da Escola Normal Regional "Sagrado Coração de Jesus", para atender 4 turmas com 160 alunos, inteiramente grátis, como abaixo se declara:

Aos 13 de fevereiro de 1967, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, sita a Praça da República n. 1020, nesta Capital, presidido pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, Governador do Estado, presentes o doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de Educação e Cultura, o doutor Alfredo Silva de Moraes Régio, Secretário de Estado de Finanças, Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, representante da Prelazia de Santarém, e demais pessoas convidadas, foram assinados os termos do presente convênio, entre o Governador do Estado do Pará e a Prelazia de Santarém, para o fim especial de manter a Escola Normal Regional "Sagrado Coração de Jesus", na sede do município de Itaituba (Forlândia), para atender a 4 turmas com 160 alunos como se segue:

Cláusula Primeira. — Pelo presente convênio entre o Governo do Estado do Pará, representado pelo Excelentíssimo Senhor Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes, e a Prelazia de Santarém, representada pela Irmã Maria Epifânia Aureliano da Silva, fica estabelecido e aceito pelas partes contratantes

que manterão um ginásio normal inteiramente gratuito na sede do município de Itaituba (Forlândia), para abrigar 4 turmas com 160 alunos.

Cláusula Segunda. — Para a completa execução deste convênio caberá ao Governo do Estado do Pará subvencionar a entidade mantenedora dentro da tabela 3.0.0.0.00 — Despesas correntes — 3.2.0.0.00 — TRANSFERÊNCIAS CORRENTES — 3.2.1.0.00 — Subvenções Sociais do orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, cuja dotação é de NCrs 360.000,00 (trezentos e sessenta mil cruzeiros novos), com a importância de NCrs 10.800,00 (dez mil e oitocentos cruzeiros novos) anuais.

Cláusula Terceira. — Para a completa execução deste convênio caberá a Prelazia de Santarém:

1. — Fornecer o prédio onde funcionará a Escola Normal Regional "Sagrado Coração de Jesus", na cidade de Forlândia.

2. — Fornecer todo o equipamento escolar da Escola Normal Regional "Sagrado Coração de Jesus".

Cláusula Quarta. — A importância que o Estado do Pará, através do Orçamento da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, atribuir para o cumprimento do presente convênio será paga em parcelas mensais pelo Governo, na sede da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Edifício Costa Leite, pela Divisão de Finanças do Departamento de Administração, após autorização pelo Secretário de Estado de Educação e Cultura, e mediante plano de aplicação apresentado pela direção do estabelecimento.

Cláusula Quinta. — Ao término de cada pagamento mensal o Diretor do Estabelecimento remeterá ao Tribunal de Contas do Estado para a aprovação devida a prestação de contas correspondente.

Cláusula Sexta. — O Governo do Estado do Pará se reserva o

direito de estabelecer fiscalização através do Departamento de Ensino Médio e Superior da Secretaria de Estado de Educação e Cultura ao cumprimento dos termos deste convênio, por parte da Prelazia de Santarém.

Cláusula Setima. — O diretor da Escola Normal Regional "Sagrado Coração de Jesus" encaminhará, junto com o relatório de suas atividades anuais, a relação de todos os alunos contemplados, nos termos deste convênio, cabendo à Secretaria de Estado de Educação e Cultura a sua verificação nos termos da cláusula anterior.

Cláusula Oitava. — For esta cláusula fica aceito pelo Governo do Estado do Pará que o diretor da Escola Normal Regional "Sagrado Coração de Jesus" será indicado pela Prelazia de Santarém.

Cláusula Nona. — No caso de impedimento do titular, a indicação caberá à Prelazia de Santarém.

Cláusula Décima. — O presente convênio não entrará em vigor sem que tenha sido registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo do Estado, por indenização alguma se aquele órgão de fêg o registro (Termos do art. 755, letra f do Regimento de Contabilidade Pública da União).

Cláusula Décima Primeira. — O presente convênio terá a duração de 1 (um) ano letivo, correspondente ao exercício de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), podendo ser renovado por igual período, tantas vezes quantas estiverem de acordo as partes contratantes.

Cláusula Décima Segunda. — O presente convênio poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes contratantes, a qual deverá encaminhar ao Conselho Estadual de Educação as razões da rescisão, ficando as partes contratantes obrigadas a aceitar os termos da resolução dada pelo Conselho Estadual de Educação, até o término do ano letivo, no qual for feita a denúncia do convênio, de modo a não prejudicar os alunos matriculados regularmente.

Cláusula Décima Terceira. — Os casos omissos neste convênio serão resolvidos pelo Conselho Estadual de Educação por solicitação de qualquer das partes contratantes. Resolvidos os casos omissos, se aceitos pelas partes contratantes, serão passados em documento assinado pelo representante do Governo do Estado do Pará e pelo representante da Prelazia de Santarém, ficando tal documento anexo a este no Conselho Estadual de Educação. Uma cópia ficará em poder da Prelazia de Santarém e a outra em poder do Departamento de Ensino Médio e Superior, na pasta do estabelecimento.

Cláusula Décima Quarta. — Este convênio será datilografado em 5 (cinco) vias que serão dis-

tribuídas da seguinte maneira: uma ficará em poder da Prelazia de Santarém, outra no Conselho Estadual de Educação, outra arquivada no Departamento de Ensino Médio e Superior, na pasta do Estabelecimento, outra no Tribunal de Contas do Estado, e outra registrada no Cartório Especial de Títulos e Documentos.

Cláusula Décima Quinta. — O presente convênio entrará em vigor, depois de assinado, pelos representantes do Governo do Estado do Pará e da Prelazia de Santarém, especificados na cláusula primeira, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará, Belém, (Pa.), 13 de fevereiro de 1967.

Tenente-Coronel Alacid da Silva Nunes

Representante do Governo do Estado do Pará

Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Doutor Alfredo Silva de Moraes Régio

Secretário de Estado de Finanças

Irmã M. Epifânia Aureliano da Silva

Representante da Prelazia de Santarém

Testemunhas:

Claudette Pessoa da Luz

Maria Izabel da Silva Telles

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra de Claudette Pessoa da Luz e Maria Izabel da Silva Telles.

Belém, 7 de março de 1967.

Em testemunho OAS da verdade.

(a) Odette A. Silva, Tab. sub.

(G. — Reg. n. 3181 — Dia 21-4-67)

Termo de Convênio Especial, celebrado entre o Governo do

Estado do Pará, representado pelo Go-

vernador do Estado, Tenente-

Coronel Alacid da Silva Nunes, Secretário de Estado de

Educação e Cultura, Doutor

Acy de Jesus Neves de Barros

Pereira, Secretário de Estado

de Finanças, Doutor Alfredo

Silva de Moraes Régio e a Pre-

lazia de Obidos, representada

pela Irmã Maria Epifânia Au-

reliano da Silva, para manut-

tenção do Ginásio "São José",

para atender 7 turmas com 280

alunos inteiramente grátis,

mosféricas e outros; cabos trifásicos tipo THV para uma tensão de exercício de até 750 v. e capacidade de acordo com o especificado; cabo de cobre nu para a linha de neutro e terra; tubos de fibrocimento para a proteção dos cabos; mufas para interno e externo, para a linha de alta tensão e baixa tensão; massa isolante etc.; recondicionamento dos transformadores de 250 KVA, de acordo com o especificado; recomposição e recondicionamento do cubículo de proteção e medição, inclusive carga de óleo isolante, tudo conforme consta do Edital de Concorrência Pública, Projeto Especificações e Proposta Vencedora da Contratante.

CLAUSULA SEGUNDA: — A Contratante se obriga a fornecer fielmente os materiais obedecendo às exigências das Especificações, dentro das normas técnicas e com a maior perfeição de mão de obra, procedendo a mudança da atual subestação transformadora e medidora de energia elétrica do 50. Setor de distribuição de água e adaptação da mesma para operar ao ar livre no local indicado, entregando-a em perfeito funcionamento, obrigando-se a reparar ou substituir qualquer peça que apresente defeito de fabricação, durante o prazo de um (1) ano após o início de funcionamento normal da mesma subestação e desde que tenha ela operado sob as condições normais para as quais foi instalada.

CLAUSULA TERCEIRA: — Do valor dos serviços: — Os serviços ora contratados na Clausula Primeira são ajustados pela importância de trinta e sete mil e oitocentos cruzeiros novos (NCr\$ 37.800,00), conforme proposta vencedora da Contratantes.

PARAGRAFO UNICO: — O pagamento da importância acima referida será efetuado da seguinte maneira: quarenta por cento (40%) após o registro do presente contrato no Tribunal de Contas do Estado do Pará; cinquenta por cento (50%) contra entrega parcelada dos materiais no local da obra; e dez por cento (10%) contra a entrega da subestação em funcionamento.

CLAUSULA QUARTA: — A Contratante se obriga a executar os serviços constantes deste contrato no prazo improrrogável de sessenta (60) dias consecutivos, contados cinco (5) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço. Parágrafo primeiro: — Fica estipulada a multa de três décimos por cento (0,3%) do valor deste contrato por dia que ultrapassar o referido prazo, salvo motivo de força maior devidamente comprovado. Parágrafo segundo: — O início dos serviços se procederá, no máximo, cinco (5) dias após o recebimento da ordem correspondente emitida pelo Departamento.

CLAUSULA QUINTA: — Os preços propostos serão revistos na forma e para os fins estabelecidos pelo Decreto-Lei número 185 de 23 de fevereiro de 1967, publicado no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 1967, ficando excluídos de reajustamentos os preços de serviços executados em desacordo com o cronograma devidamente aprovado.

CLAUSULA SEXTA: — Das cauções: — Em garantia do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato a Contratante presta uma caução no valor de um mil oitocentos e noventa cruzeiros novos (NCr\$ 1.890,00). Como a Contratante já tem depositada no Banco do Estado do Pará a importância de quinhentos cruzeiros novos (NCr\$ 500,00); caução prestada ao tempo de sua habilitação à Concorrência, ficará a mesma vinculada a este contrato e será complementada com outra no valor de um mil trezentos e noventa cruzeiros no-

vos (NCr\$ 1.390,00) depositada no Banco do Estado do Pará, a fim de perfazer o total de um mil oitocentos e noventa cruzeiros novos (NCr\$ 1.890,00). Parágrafo único: — As cauções só serão devolvidas à Contratante decorridos quinze (15) dias após a assinatura do termo de recebimento dos serviços.

CLAUSULA SETIMA: — As despesas decorrentes da execução dos serviços de que trata o presente contrato, no valor de trinta e sete mil e oitocentos cruzeiros novos (NCr\$ 37.800,00), correrá a conta da verba 4.1.1.3 — Prosseguimento de Obras (Contrato BID-68-TF-BR) constante do orçamento do Departamento aprovado para o corrente exercício.

CLAUSULA OITAVA: — A Contratante será responsável por danos a terceiros que ocorrem por ocasião dos serviços bem como pelas obrigações de seguro de pessoal, leis trabalhistas, etc.

CLAUSULA NONA: — O Departamento se reserva o direito de sustar a qualquer tempo o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a execução dos serviços não se está processando de acordo com o projeto e as especificações, as instruções complementares e o cronograma de execução de serviços aprovado, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLAUSULA DECIMA: — A execução dos serviços será fiscalizada por um representante do Departamento, devidamente credenciado.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: — A Contratante obrigará-se a manter permanentemente a testa dos serviços de que trata o presente Contrato um técnico especializado nos serviços em questão, devidamente credenciado para os entendimentos com o DAE.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: — Poderá o presente contrato ser ampliado, alterado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes contratantes, mas todas as modificações deverão ser feitas mediante assinaturas de termos aditivo ao presente.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: — Fica adotado o foro de Belém, para dirimir as questões judiciais resultantes deste.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: — Não entrará em vigor este contrato sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará, não se responsabilizando o Departamento por indenização alguma se esse Tribunal denegar o registro. E por assim estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam este documento particular, na presença de duas (2) testemunhas para que produza os efeitos legais.

Belém, 13 de abril de 1967.

(a) Eng. Luiz Gonzaga Baganha
Pelo Departamento de Águas e Esgotos

(a) Carmelo Procópio
Pela firma Eciel-Engenharia, Comércio, Instalações Elétricas Limitada.

TESTEMUNHAS:

(a) Raymundo João Martins

(a) Everaldo Sarmanho

Cartório Chermont

Reconheço por semelhança as firmas de Luiz Gonzaga Baganha, Carmelo Procópio, Raymundo João Martins e Everaldo Sarmanho.

Em testemunho E. G. C. da verdade.

(a) Edgar da Gama Chermont

Tabelião Substituto

(Reg. n. 908 — Dia — 21.4.67)

MINISTÉRIO EXTRAORDINÁRIO PARA COORDENAÇÃO
DOS ORGANISMOS REGIONAIS
**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO
DA AMAZÔNIA
(SUDAM)**

**RESOLUÇÃO N. 113 — DE 07
DE MARÇO DE 1967**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de conformidade com o Decreto n. 60.079, de 16.01.67 e art. 13 do Decreto n. 56.465, de 15.06.65,

Resolve adotar as seguintes providências com relação à Coordenação Técnica e Administrativa do Pará:

1 — Os movimentos de emissão de empenhos, pagamentos e liquidação de despesas encerrar-se-ão em 13.03.67.

2 — Os balancetes financeiros, orçamentário e demonstração de contas, inclusive os extratos bancários deverão ser encaminhados à Auditoria Contábil até o dia 15.03.67.

3 — Seja recolhido, a débito da Auditoria Contábil após encerrado o movimento, em 13.03.67, os saldos existentes, ressalvados os referentes a Restos a Pagar.

4 — Suspender, a partir de 13.03.67, inclusive as Delegações de Poderes para autorização de despesas e pagamentos de qualquer natureza.

5 — Suspender toda e qualquer aquisição de material a partir de 13.03.67.

6 — Determinar o processamento de pagamento do pessoal até 13.03.67, devendo ser liberado normalmente e considerado como despesa paga figurando no balancete de encerramento.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti

Presidente da RODOBRAS

(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

**RESOLUÇÃO N. 114 — DE 07
DE MARÇO DE 1967**

O Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de conformidade com o Decreto n. 60.079, de 16.01.67 e Art. 13 do Decreto n. 56.465, de 15.06.65, e tendo em vista o que dispõe os artigos 90 do Decreto-lei n. 200 de 25 de fevereiro de 1967,

RESOLVE:

1 — Determinar que os responsáveis por suprimentos recebidos dos cofres da Rodobrás, com destinação especial sujeitos a prestação de contas, apresentem até o dia 10.03.67, a documentação comprobatória da despesa efetuada, recolhendo à Tesouraria o saldo, se houver.

2 — Determinar aos Senhores Chefes das Coordenações a não autorizarem suplementos aos

Senhores pagadores sem quitação do anterior.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti

Presidente da RODOBRAS

(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

**RESOLUÇÃO N. 115 — DE 8
DE MARÇO DE 1967**

O Superintendente da SUDAM e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 do Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, e artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando os termos da Exposição de Motivos 0167-D.E.S.A. do Chefe do Setor Administrativo devidamente aprovada por esta Presidência e processada sob o número 01046/67-G.P.,

RESOLVE:

Dispensar do serviço deste Órgão, a partir de 10 de março corrente, o servidor Arlindo Lima Trindade, Auxiliar de Escritório e outros de que trata a relação existente as fls. 2 do Processo n. 01046/67-G.P.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti

Presidente da RODOBRAS

(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

**RESOLUÇÃO N. 116 — DE 09
DE MARÇO DE 1967**

O Superintendente da SUDAM e Presidente da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 123 do Decreto n. 60.079, de 16 de janeiro de 1967, e artigo 13 do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965,

Considerando o constante do Processo n. 01072/67-G.P.,

RESOLVE:

Designar Elmir Nobre Saady, Engenheiro Coordenador Chefe de C.T.A.P., Valdir Sérgio dos Santos, Assistente Técnico, João de Oliveira Aleixo e Amyntas de Lemos Junior, Assessores de Construção e Pavimentação e Equipamento e Trânsito respectivamente, daquela Assistência para viajarem ao longo da rodovia Belém-Brasília, em serviços de inspeção do trecho suborbinado C.T.A.P.

2. Autorizar o pagamento de três (3) diárias para cada um dos servidores acima referidos, arbitrado o cálculo respectivo em 35% sobre o salário mínimo vigente no Estado de Goiás, no valor unitário de NCr\$ 28,87 (vinte e oito cruzeiros novos e

oitenta e sete centavos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

General de Divisão Mário de Barros Cavalcanti

Superintendente da SUDAM e Presidente da RODOBRAS

(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

**RESOLUÇÃO N. 117 — DE 14
DE MARÇO DE 1967**

O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acordo com o artigo 20, § 5º, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, e fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do mesmo Decreto,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Emmanuel Simões Rodrigues Filho, advogado ocupante do cargo de Chefe do Setor Administrativo, dos serviços deste Órgão, a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Renato Benito

Diretor Executivo no exercício da Presidência

(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

**RESOLUÇÃO N. 118 — DE 14
DE MARÇO DE 1967**

O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acordo com o artigo 20, § 5º, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e

Considerando o constante do processo n. 01068/67-G.P.,

RESOLVE:

Prorrogar por mais três (3) horas o expediente diário da servidora Terezinha de Jesus Russo Pinheiro, Auxiliar de Escritório, lotada na Assistência Jurídica da Rodobrás, no período de 6 a 15 de março de 1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Renato Benito

Diretor Executivo no exercício da Presidência

(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

**RESOLUÇÃO N. 120 — DE 14
DE MARÇO DE 1967**

O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acordo com o artigo 20, § 5º, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e

Considerando o constante do Processo n. 00849/67-CTA,

RESOLVE:

Designar Orlando Pereira Duarte, Mecânico, de 1ª Classe, Comissão Especial para responder pela parte técnica da Oficina Mecânica do Setor de Garagem e Oficina da CTAP.

2. Arbitrar o pagamento mensal, a título de "pró-labore", da importância de cem cruzeiros novos (NCr\$ 100,00), pelo encargo acima referido, a partir de 1 de março até 31 de dezembro de 1967, de acordo com a tabela existente nesta Comissão Especial, aprovada pelo Conselho Técnico da SUDAM para o exercício de 1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Renato Benito

Diretor Executivo no exercício da Presidência

(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

**RESOLUÇÃO N. 121 — DE 14
DE MARÇO DE 1967**

O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acordo com o artigo 20, § 5º, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e

Considerando o constante do Processo n. 01177/67-G.P.,

RESOLVE:

Designar Amélia Fátima Rodrigues Cardoso, Advogada, ocupante do emprego de Técnico-Estagiário, para responder pelo encargo de Chefe do Setor Administrativo, a partir de 14 de março de 1967.

2. Autorizar o pagamento mensal da quantia de NCr\$ 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), de conformidade com a tabela de gratificações em vigor, nesta Comissão Especial, aprovada pelo Conselho Técnico da SUDAM, para o exercício de 1967.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Renato Benito

Diretor Executivo no exercício da Presidência

(Reg. n. 725 — Dia 20.4.67)

**RESOLUÇÃO N. 122 — DE 14
DE MARÇO DE 1967**

O Diretor Executivo no exercício da Presidência da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília (Rodobrás), de acordo com o artigo 20, § 5º, do Decreto n. 56.465, de 15 de junho de 1965, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 do referido Decreto, e

Considerando o constante do Processo n. 01102/67-CTAP,

RESOLVE:

Designar Nadir Nogueira Lima, Técnico em Enfermagem, desta Comissão Especial, para coordenar os Serviços de Enfermagem do 1º Distrito Rodoviário da Rodobrás.

2. Arbitrar o pagamento mensal, a título de "pró-labore", da importância de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), pelo encargo acima referido, a partir de 1 de março até 31 de dezembro de 1967, de acordo com a Tabela existente nesta Comissão Especial, aprovada pelo

COPIA DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966
Transcrito às fls. 265 a 284 do Diário N. 4, registrado na Junta Comercial do Pará, em 20 de dezembro de 1964

— A T I V O —

DISPONIVEL			
Caixa	9.133.011		
Bancos C/Movimento	1.671.878		
Banco Cearense Com. e Ind.			
S/A C/Depósito Especial	29.259	1.701.137	10.834.148
REALIZAVEL			
Mercadorias — Inventário	65.621.227		
Contas Correntes (Devedoras)	136.827.696		
Duplicatas a Receber	7.625.570		
Contas a Receber	312.170		
Devedores Diversos	148.999	144.914.435	
Bco. de Crédito da Amazônia S/A C/Re-			
ursos P/Investimentos Imp. Renda	6.440.329		
Centrais Elétricas do Pará S/A (Adc. s/			
Verbas e Consignações)	11.696.057		
Depósitos Obrigatórios	2.740.109		
Obrigações do Tesouro Nacional c/F.I.T.	949.780		
Títulos em Liquidação	2.096.165		
Títulos da Dívida Pública	16.000		
Empréstimo Público de Emergência	692.000	235.166.102	
IMOBILIZADO			
Bens Imóveis	10.785.965		
Móveis e Utensílios	6.506.574		
Instalações — Loja	11.787.549		
Bens C/Reavaliações	32.190.306		
Instalações — Escritórios	4.438.119		
Veículos	850.000		
Investimentos	6.857.000	73.415.513	
RESULTADO PENDENTE			
Depósito para Recursos	451.135		
Prestações de Consórcio	1.034.000	1.485.135	
COMPENSADO			
Contratos de Seguros	129.940.800		
Bancos C/Cobrança	6.689.559		
Ações Caucionadas	4.000.000		
Contratos de Abertura de Crédito	3.000.000		
Bancos C/Caução	3.439.156	147.069.515	
			Cr\$ 467.970.413

— P A S S I V O —

NÃO EXIGIVEL			
Capital	102.190.000		
Fundo de Reserva Legal	6.093.251		
Fundo P/Prej. Eventuais	5.745.704		
Fundo P/Amort. Partes Bene-			
ficiárias	2.447.278		
Fundo P/Garantia Dividendos	7.995.266		
Fundo de Amortizações	2.510.189		
Fundo de Depreciações	1.112.771		
Fundo P/Indenizações Traba-			
listas	402.280		
Fundo de Correções Monetária	306	26.307.045	
EXIGIVEL			
Promissórias a Pagar	66.000.000		
Dividendos	23.150.068		
Gratificações à Diretoria	4.157.422		
Perc. às Partes Beneficiárias	44.253		
Duplicatas a Pagar	46.219.805		
Títulos Descontados	24.532.558		
Contas Correntes (Cred.)	4.698.829		
Impostos a Pagar	2.193.401		
Inst. Ap. Pen. Comerciais	1.492.724		
Credores Diversos	151.980		
Imp. de Renda na Fonte	138.926		
Contas a Pagar	12.797.593		
Bancos C/Garantida	2.914.284	188.491.843	316.988.888
RESULTADO PENDENTE			
Prov. P/Débito Duvidosos	3.618.582		
Comissão a Creditar	293.428	3.912.010	
COMPENSADO			
Seguros C/Incêndio	105.000.000		
Seguros C/Acidentes do Trabalho	24.940.800		
Títulos em Cobrança	6.689.559		
Cauções da Diretoria	4.000.000		
Títulos de Cobertura de Crédito	3.000.000		
Títulos Caucionado	3.439.156	147.069.515	
			Cr\$ 467.970.413

Belém, 31 de dezembro de 1966.

DIRETORES

(aa) Adalgisa Lemos Monteiro da Silva
Presidente

Ricardo Borges
Vice-Presidente

Rubens Pereira Bahia
Gerente

Décio da Silva Farias
Assistente

Nirson Medeiros da Silva
Técnico Reg. C. R. C. 0629-Pa.
Reg. D. E. C. 96.266-Rio

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"
DE 1966

Transcrito às fls. 234 do Diário n. 4 registrado na Junta Comercial

— D E B I T O —		— C R É D I T O —	
Despesas Gerais	74.019.391	Mercadorias C/Lucros	164.341.235
Comissões	24.117.998	Bonificações	1.359.169
Impostos	17.787.150	Indenizações de Mercadorias	1.204.663
Juros e Descontos	7.992.061	Renda de Aluguéis	590.000
Imposto de Renda	6.658.000	Ressarcimento	138.866
Gratificações a Empregados	6.000.000	Abatimentos	123.075
Fundo de Assistência Hospitalar	3.442.431	Rendas Diversas	90.000
Amortizações	1.622.565	Bens Imóveis	79.327
Despesas Bancárias	709.461	Ajustes e Frações	52
Depreciações	660.937		
Imposto Sindical	92.243		
Cauções	116.143.102.353		
Dividendos	18.181.960		
Gratificação à Diretoria	4.157.422		
Fundo de Reserva Legal	1.241.076		
Fundo P/Prejuízos Eventuais	1.116.969		
Fundo P/Amort. Partes Beneficiárias	124.107		
	24.821.534		
	Cr\$ 167.923.887		Cr\$ 167.923.887

Belém, 31 de dezembro de 1966.

DIRETORES

(aa) Adalgisa Lemos Monteiro da Silva
Presidente

Ricardo Borges
Vice-Presidente

Rubens Pereira Bahia
Gerente

Dêlcio da Silva Farias
Assistente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Do exame a que procedemos, dos atos administrativos da firma comercial A. MONTEIRO DA SILVA, TECIDOS S/A, e do seu Relatório, Balanço Geral, Conta de "Lucros e Perdas", Inventário de Mercadorias e Relação dos Acionistas, referentes ao ano de mil novecentos e sessenta e seis, e confronto com os respectivos livros e documentos contábeis, na qualidade de seu Conselho Fiscal, encontramos absoluta ordem e exatidão e a comprovação da boa gestão e situação dos negócios da firma, merecendo a aprovação da Assembléia Geral dos Acionistas.

Belém, 3 de abril de 1967.

(aa) ORLANDO LEITAO.

NESTOR PINTO BASTOS

ERICO PARENTE DE ARAUJO

(Reg. n. 965 — Dia 21-4-67)

**SOCIEDADE
AERONÁUTICA
PARAENSE S. A.
A V I S O**

Em cumprimento do que dispõe o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26.09.40, avisamos aos senhores acionistas de que se encontram a sua disposição, para exame, no horário do expediente, na sede social sita à Trav. Leão XIII, n. 37, nesta cidade, todos os documentos relativos ao exercício de 1966.

Belém, 18 de abril de 1967.

Rodolfo da Silva Santos
Chermont
Presidente

(Reg. n. 981 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

**SÁ RIBEIRO COMÉRCIO E
INDÚSTRIA S. A.**

Assembléia Geral Ordinária

Convidamos os Srs. Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 22 do corrente mês, às 15 horas, em nossa sede Social, à rua 15 de Novembro n. 74 —, a fim de julgarem as Contas da Diretoria, Referentes ao exercício de 1966, eleger os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e o que ocorrer.

Belém, 11 de abril de 1967.

Sá Ribeiro Comércio e
Indústria S. A.

(a) Joaquim Mendes Ribeiro,
Presidente

(Reg. n. 847 — Dias — 13, 18 e 21.4.67).

**BARROS E CORDEIRO CO-
MÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A.**
Assembléia Geral Ordinária

Convocamos os senhores acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 28 do corrente às 16 horas em nossa sede social à Avenida Castilhos França 32 com o fim de:

a) Tomar conhecimento do relatório da Diretoria Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1966, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal.

b) Eleger os membros do Conselho Fiscal para o período 1967.

c) O que ocorrer.

Belém 15 de abril de 1967.

(a) MANOEL CAMARA DE
SOUZA — Diretor-Presidente.
(Reg. n. 923 — 19, 20 e 21.4.67).

EMPRESA SOARES S. A.

Cumprindo determinações legais, a EMPRESA SOARES S. A., tem a satisfação de comunicar aos senhores acionistas, que em sua sede social, à Avenida Alcindo Cacela, n. 2119, se encontram à disposição dos mesmos: o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral e Demonstração da Conta Lucros e Perdas, e demais documentos relativos às atividades do exercício de 1966.

Belém, 17 de abril de 1967.

(a) A DIRETORIA

(Reg. n. — 956 — Dias 20, 21 e 25.4.67).

FUNDAÇÃO "AUGUSTO CONSTANTE"

BALANÇO REALIZADO EM 31.12.1966

— A T I V O —

DISPONÍVEL:

Caixa 5.240.000

REALIZÁVEL:

Em Ações Cr\$ 19.875.800 25.115.800

— P A S S I V O —

RESULTADO FINANCEIRO:

Saldo em 31.12.1966 Cr\$ 25.115.800

Belém, 31 de dezembro de 1966.

(aa) *Victor Constante Portela* — Presidente
Manoel Maximino de Macedo Martins — Diretor
Adriano de Oliveira Marques Ramos — Diretor
José Ferro de Mendonça — Diretor

BALANÇO DA RECEITA E DESPESA REALIZADA
EM 31.12.1966

— R E C E I T A —

Renda de ações 82.800
Doações de Victor C. Portela S/A 22.000.000
Doações de A Nacional S/A 3.000.000
Outras Rendas Cr\$ 42.000 25.124.800

— D E S P E S A S —

Compra de ações 19.875.800
Compra de impressos 9.000 19.884.800
Saldo verificado em 31.12.66 Cr\$ 5.240.000

Belém, 31 de dezembro de 1966

(aa) *Victor Constante Portela* — Presidente
(aa) *Victor Constante Portela* — Presidente
Manoel Maximino de Macedo Martins — Diretor
Adriano de Oliveira Marques Ramos — Diretor
José Ferro de Mendonça — Diretor

(Reg. n. 969 — Dia 21.4.67)

INDÚSTRIA JORGE CORRÊA S. A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral em 31 de Dezembro de 1966, Demonstração da Conta LUCROS E PERDAS e Parecer do Conselho Fiscal, a serem apresentados à Assembléia Geral Ordinária do dia 29 de abril de 1967.

Srs. Acionistas:

Cumprindo as determinações legais e de acordo com os nossos estatutos submetemos a Vs. Ss. as contas do exercício de 1966, já devidamente aprovadas pelo Conselho Fiscal.

Além dos presentes esclarecimentos, estamos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para prestar quaisquer outros.

Belém, Pa., em 6 de março de 1967.

(aa) *Benjamim Marques* — Presidente*Aldo de Oliveira Brandão* — 2o. Vice-Presidente*José Ruy Melero de Sá Ribeiro* — DiretorRESUMO DO BALANÇO GERAL EM 31
DE DEZEMBRO DE 1966

— A T I V O —

DISPONÍVEL

Caixa e Bancos 26.242.545

REALIZÁVEL

Estoques 348.491.046
Devedores 164.073.059
Bens Diversos 81.929.187 594.493.292

IMOBILIZADO

Imóveis, Maquinismos,
Móveis e Utensílios e
Veículos 189.322.374
Correções Monetárias —
Lei 4357 930.561.833 1.119.884.212

PENDENTES

Depósito Vinculado a Lei 4216 17.577.546

COMPENSADO

Diversos 266.450.419

Cr\$ 2.024.648.014

— P A S S I V O —

EXIGÍVEL

Credores 328.591.880

NÃO EXIGÍVEL

Capital 1.260.000.000
Reservas 40.835.321
Provisões e Depreciações 128.770.394 1.429.605.715

COMPENSADO

Diversos 266.450.419

Cr\$ 2.024.648.014

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

— C R É D I T O —

Mercadorias 422.489.915
Outras Contas 50.096.623
Cr\$ 472.586.538

— D É B I T O —

Despesas Gerais, Comissões e Outros Gastos 154.141.848
Ordenados, Salários e Gratificações
a Empregados 190.960.693
Impostos e Taxas 34.592.918
Fundos de Reserva, Provisões e Depreciações 66.053.506
a Disposição da Assembléia Geral 26.837.573

Cr\$ 472.586.538

(aa) *Benjamim Marques* — Presidente*Aldo de Oliveira Brandão* — 2o. Vice-Presidente*José Ruy Melero de Sá Ribeiro* — Diretor

Edilson Moura Barroso — Contador CRC 009 — Pa.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros efetivos deste órgão, abaixo assinados, tendo examinado as contas relativas ao exercício de 1966, são de parecer que as mesmas devem ser aprovadas pelos Senhores Acionistas.

Belém, Pa., em 1 de março de 1967.

(aa) *Reynaldo Pereira da Rocha**Aloysio Guilherme de Araújo Menezes**Alvaro de Moraes Flores*

(Reg. n. 971 — Dia — 21.4.67)

A. F. COELHO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S. A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA
Senhores Acionistas:

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias vimos a presença de Vv. Ss. dar-lhes ciência da situação da sociedade depois de decorrido mais um ano de atividades.

O Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1966, apresentou um resultado negativo, motivado exclusivamente pelos gastos do exercício com a Construção do Edifício "Orquídea" que se encontra em fase acelerada de andamento.

Muito embora a nossa construção esteja parcialmente contratada, esperamos levar a bom termo o compromisso assumido o qual visa entregar em tempo hábil, os apartamentos já contratados.

Estamos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para quaisquer esclarecimentos e esperamos haver correspondido à confiança que em nós foi depositada.

Belém (Pa), ... de abril de 1967.

(aa) **Antonio Farias Coêlho**

Diretor

Antônio Fabiano de Abreu Coêlho

Diretor

Alzira Ferreira de Abreu Coêlho

Diretor

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966
— A T I V O —
Disponível

Caixa	3.116.207	
Banco Nacional de Minas Gerais S.A. c/Dep.	4.712.146	
Banco do Brasil S.A. c/Depósitos	149.568	7.977.921

Realizável

Obras em Construção ..	156.786.783	
Imóveis Diversos	22.445.993	
Banco do Brasil S.A. c/Fundo de Indenizações		
Trabalhistas	508.930	
Reajuste dos Depósitos para Obrigações	31.320	179.773.026

Imobilizado

Maquinismos e Acessórios ..	1.488.413	
Móveis e Utensílios	1.911.600	3.400.013

Compensado

Contratos de Obras	240.000.000	
--------------------------	-------------	--

Pendente

Prejuízos a Ressarcir	29.299.259	
-----------------------------	------------	--

Total do Ativo	Cr\$ 460.450.219	
----------------------	------------------	--

— P A S S I V O —
Exigível

Contas a Pagar	6.814.487	
Imposto de Renda c/Retenção na Fonte	10.078	
Credores Internos	8.625.180	
Contribuições de Previdência Social	437.056	
Imposto do Selo c/Retenção na Fonte	88.338	
Títulos Descontados	24.000.000	
Promissórias a Pagar	40.000.000	
Prestamistas c/Construção	68.833.309	

Contas Correntes	20.000.000	168.803.448
------------------------	------------	-------------

Não Exigível

Capital	51.000.000	
Fundo de Indenizações		
Trabalhistas	641.771	51.641.771

Compensado

Obras Contratadas	240.000.000	
-------------------------	-------------	--

Total do Passivo	Cr\$ 460.450.219	
------------------------	------------------	--

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1966.

(aa) **Antonio Farias Coêlho**

Diretor

Antônio Fabiano de Abreu Coêlho

Diretor

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativa ao Balanço encerrado em 31 de dezembro de 1966
— D É B I T O —
Encargos de Juros e Descontos

Saldo desta conta	1.820.314	
-------------------------	-----------	--

Encargos de Comissões

Idem idem	410.700	
-----------------	---------	--

Despesas Gerais

Idem idem	25.991.630	
-----------------	------------	--

Total do Débito	Cr\$ 28.222.644	
-----------------------	-----------------	--

— C R É D I T O —
Receitas de Juros e Descontos

Saldo desta conta	183.500	
-------------------------	---------	--

Ressarcimento de Despesas

Idem idem	44.665	
-----------------	--------	--

Prejuízos a Ressarcir

Idem idem	27.994.479	
-----------------	------------	--

Total do Crédito	Cr\$ 28.222.644	
------------------------	-----------------	--

Belém (Pa), 31 de dezembro de 1966.

(aa) **Antonio Farias Coêlho**

Diretor

Antônio Fabiano de Abreu Coêlho

Diretor

PARECER DO CONSELHO FISCAL
Senhores Acionistas:

Os infra-assinados membros efetivos do Conselho Fiscal de "A. F. Coêlho Construções e Comércio S.A.", havendo examinado detidamente toda a documentação e livros contábeis da aludida empresa relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1966, tendo constatado que tudo se acha na mais perfeita ordem, são de parecer que as contas da Diretoria devem ser aprovadas integralmente.

Belém (Pa), ... de abril de 1967.

(aa) **Armando de Oliveira Hesketh**

Manoel Maria de Paiva Dias Ferreira

Carlos de Oliveira Martins

(Reg. n. 952 — Dia — 21.4.67)

**AMAZÔNIA — DERIVADOS
DO PETRÓLEO S. A.**
A V I S O

Na forma da Lei, estão a disposição dos acionistas todos os documentos e livros do ano de 1966, na sede da empresa, sito à rua Santo Antônio, 432, apart. 512.

Belém, 29 de março de 1967
Maria Emma Santos O' Briem
Diretora
(Reg. n. 993 — Dia 21.4.67)

**COMPANHIA DE
TELEFONES
DO MUNICÍPIO
DE BELÉM
(COTEMBEL)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária
A COMPANHIA DE TELEFONES DO MUNICÍPIO DE BELÉM (COTEMBEL) na forma de seus estatutos e da legislação em vigor, convoca os seus acionistas em pleno gozo de seus direitos sociais para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na sede desta empresa, à rua Gaspar Viana, n. 144, em primeira convocação, às 9.00 horas do dia vinte e nove (29) de abril do corrente ano, para tratar dos seguintes assuntos:

1. — Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal.

2. — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários.

Belém (Pa), 21 de abril de 1967.

Cia. de Telefones do Município de Belém
(COTEMBEL)

(a) *Camilo Pedro Nasser*
Diretor-Presidente
(Ext. — Dias 21, 25 e 26.4.67).

FAZENDAS UBERABA S/A.
Assembleia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores acionistas de "Fazendas Uberaba S. A.", para a reunião de Assembleia Geral Ordinária que será realizada no próximo dia vinte e nove (29) de abril, em sua sede social à Fazenda Camburup, Ilha do Marajó, Soure — Est. do Pará, às dezessete (17) horas, para deliberarem sobre:

a) Apreciar e aprovar as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1966;

b) Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal;

c) Aprovar o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1966.
Soure, 18 de abril de 1967.
Heráclito de Almeida Cavalcante
Presidente

(Reg. n. 985 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

FAZENDAS UBERABA S/A.
A V I S O

Em cumprimento do que dispõe o artigo 99, do Decreto Lei n. 2627, de 26.09.40, avisamos os senhores acionistas de que se encontram a sua disposição, para exame, no horário do expediente, na sede social sita à Fazenda Camburup, Ilha do Marajó, Soure — Estado do Pará, todos os documentos relativos ao exercício de 1966.

Soure, 18 de abril de 1967.
Heráclito de Almeida Cavalcante

(Reg. n. 986 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

**COMPANHIA PARAENSE
DE EMBALAGENS**

Assembleia Geral Ordinária

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores acionistas de "Cia. Paraense de Embalagens", para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia vinte e seis (26) de abril, em sua sede social à Praça Visconde do Rio Branco, n. 45, às dezesseis (16) horas, para deliberarem sobre:

a) Apreciar e aprovar as Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1966;

b) Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal;

c) Aprovar o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1966.
Belém, 18 de abril de 1967.

José Raphael Siqueira
Diretor-Comercial

(Reg. n. 987 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

**COMPANHIA PARAENSE
DE EMBALAGENS**

Em cumprimento do que dispõe o artigo 99 do Decreto Lei n. 2627, de 26.09.40, avisamos aos senhores acionistas de que se encontram a sua disposição, para exame, no horário do expediente, na sede social à Praça Visconde do Rio Branco, 45, nesta cidade, todos os documentos relativos ao exercício de 1966.
Belém, 18 de abril de 1967.

José Raphael Siqueira
Diretor-Comercial

(Reg. n. 988 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

**PEIXOTO GONÇALVES,
NAVEGAÇÃO S. A.**

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se acham ao seu dispor, como de Lei, em nossa sede social à Praça Barão do Guajará, n. 39 — altos, no horário de expediente, os documentos de que trata o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 23 de setembro de 1940, relativo ao ano de 1966.
Belém (Pa), 13 de abril de 1967.

A Diretoria
(Reg. n. 984 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

**S O C I E D A D E
A E R O N Á U T I C A
P A R A E N S E S. A.**

Assembleia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores acionistas de "Sociedade Aeronáutica Paraense S. A.", para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no próximo dia vinte e sete (27) de abril, em sua sede social à Trav. Leão XIII, n. 37, às dezessete (17) horas, para deliberarem sobre:

a) Apreciar e aprovar as Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1966;

b) Apreciar o Parecer do Conselho Fiscal;

c) Aprovar o Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1966.
Belém, 18 de abril de 1967.

Rodolfo da Silva Santos
Chermont

(Reg. n. 980 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

**PEIXOTO GONÇALVES,
NAVEGAÇÃO S. A.**

Assembleia Geral
Extraordinária

C O N V O C A Ç Ã O
Convidamos os acionistas da firma para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 29 de abril do ano corrente, às 20 horas, na sede, social à Praça Barão de Guajará, n. 39, — altos, nesta cidade, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento do capital social;
b) Instalação de filiais em Barcarena e Parnaíba;
c) Criação e organização de órgão de assessoramento à diretoria;
d) O que ocorrer.

Belém (Pa), 17 de abril de 1967.

A Diretoria
(Reg. n. 983 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

EMPRESA SOARES, S. A.
Assembleia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores acionistas da EMPRESA SOARES S. A., a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1967, às 16.00 horas, em nossa sede social, a Avenida Alcindo Cacela, 2119, a fim de proceder a apreciação e deliberação do seguinte:

a) Relatório da Diretoria, correspondente ao exercício de 1966;
b) Balanço Geral e Demonstração da conta Lucros e Perdas, do exercício de 1966;
c) Parecer do Conselho Fiscal;
d) Eleição da Diretoria e Membros do Conselho Fiscal;
e) O que ocorrer.

Belém, 17 de abril de 1967.

(a) A DIRETORIA
(Reg. n. 955 — Dias — 20, 21 e 25.4.67).

BARROS E CORDEIRO COMERCIO E NAVEGAÇÃO S/A.
Aviso aos srs. Acionistas

Ficam a sua disposição em nossa sede à Avenida Castilhos, França 32 os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto Lei 2627 de 26.9.1940.
Belém, 30.3.67.

A DIRETORIA
(Reg. n. 923 — Dias 19, 20 e 21.4.67).

FAZENDAS SANTA ERNESTINA S. A. (em organização)

São por este edital convocados os senhores subscritores da sociedade FAZENDA SANTA ERNESTINA S. A., em fase de organização, a se reunirem em Assembleia Geral, a ter lugar às 10 horas do dia 27 de abril corrente, à rua Sto. Antônio, n. 432, s/304, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1) proposta de incorporação de bens ao capital da Sociedade;
- 2) indicação de peritos para avaliação dos bens a serem incorporados ao capital da Sociedade;
- 3) o que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1967.
(a) José Edgar da Cunha
Bueno — fundador
(T. n. 11.494 — Dias — 19, 20 e 21.4.67).

COMERCIO E INDÚSTRIA SÃO PEDRO S. A.

Assembleia Geral Ordinária
Convidamos os Srs. Acionistas desta Empresa para a reunião da Assembleia Geral Ordinária dia 29 de abril de 1967, às 16.30 horas em nossa sede social à Avenida Bernardo Sayão n. 32, a fim de deliberarem sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, ref. ao exercício de 1966;
- b) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;
- c) O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1967.
A Diretoria,
(Reg. n. 932 — Dias — 19, 20 e 21.4.67).

LOJAS SALEVY S. A. Assembleia Geral Ordinária C O N V O C A Ç ã O

Convoco os senhores acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 26 do corrente, às 16 horas em nossa sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 582, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal,

referentes ao exercício de 1966;

- b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e fixação dos seus honorários;
- c) O que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1967.
Samuel Eliezer Levy — Diretor-Presidente.
(Reg. n. 962 — Dias — 20, 21 e 25.4.67).

PEIXOTO CONÇALVES, NAVEGAÇÃO S. A.

Assembleia Geral Ordinária
C O N V O C A Ç ã O
Convocamos os acionistas da firma para Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 23 de abril do corrente ano, às 18 horas, na sede social, à Praça Barão de Guajará, n. 39, — altos, nesta cidade, para apreciação e deliberação sobre:

- a) O relatório da Diretoria, Contas de Lucros e Perdas, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao ano de 1966;
- b) O que ocorrer.

Belém (Pa), 17 de abril de 1967.
A Diretoria
(Reg. n. 982 — Dias — 21, 25 e 26.4.67).

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Seção do Estado do Pará)
De conformidade com o art. 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito: Carlos Elierson de Souza Martins, Raimundo Aécio de Matos Paqueta, José Menezes Graça, Jandira Magno de Araújo Dálbes, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 17 de abril de 1967.

(a) João Francisco de Lima Filho, 1.º Secretário.
(Reg. n. 11.496 — Reg. n. 947 — Dias 20, 21, 25, 26 e 27.4.67).

SABINO OLIVEIRA INDÚSTRIAS, S. A.

Edital de Convocação
Ficam convidados os Srs. acionistas de SABINO OLIVEIRA, INDÚSTRIAS, S. A., para a reunião da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada às 10 horas do próximo dia 28, em sua sede social, à avenida Senador Leão n. 3153, a fim de ser deliberado o seguinte:

- a) Apreciação e julgamento das contas da Diretoria, relativas ao exercício social de 1.07. a 31.12.1966;
- b) O que ocorrer.

Belém, 19 de abril de 1967.
(a) A DIRETORIA
(Reg. n. 964 — Dias — 20, 21 e 25.4.67).

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM (TECEJUTA)

Edital de Convocação
1.ª CONVOCACÃO
São por este Edital convocados os Senhores Acionistas da Cia. de Fiação e Tecelagem de Juta de Santarém (TECEJUTA), para em Assembleia Geral Extraordinária a ter lugar às 15 (quinze) horas do dia 25 (vinte e cinco) do mês de abril em curso, em sua sede Social no Bairro da Prainha, na Cidade de Santarém, Estado do Pará, deliberarem sobre a seguinte matéria:

- 1) Preenchimento de cargos vagos na Diretoria;
 - 2) Aprovação da 3.ª etapa do Aumento de Capital autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de vinte e oito de outubro de mil novecentos e sessenta e seis (1966);
 - 3) Reforma dos Estatutos;
 - 4) O que ocorrer.
- Santarém, 17 de abril de 1967.

(aa) FRANCISCO COIMBRA LOBATO, Diretor-Presidente
OZIEL RODRIGUES CARNEIRO, Diretor
(Reg. n. 958 — Dias — 20, 21 e 25.4.67).

FORÇA E LUZ DO PARÁ, S. A.

Assembleia Geral Ordinária
Na forma dos Estatutos desta Sociedade e da Lei das Sociedades Anônimas, convocamos os Srs. Acionistas da FORÇA E LUZ DO PARÁ, S. A., em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 28 de abril corrente, sexta-feira, às 16:00 horas, na sede da Empresa, à Av. Independência, 209.

- Serão tratados os seguintes assuntos:
- a) Apreciar e deliberar sobre as contas e Relatório

da Diretoria, relativos ao exercício de 1966 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

- b) Eleger os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1967 e fixar-lhes os honorários;
 - c) Fixar os honorários da Diretoria para o exercício de 1967.
- Belém, 20 de abril de 1967.
(a) Cel. Newton Burlamaqui Barreira, Diretor-Presidente
(Reg. n. 957 — Dias — 20, 21 e 25.4.67).

CLÍNICA DALMAZIA POZZI S. A.

Assembleia Geral Ordinária
Convocamos os Acionistas da CLÍNICA DALMAZIA POZZI S. A. para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 29 de abril do corrente ano, às 18 horas, na sede social da empresa sita à Rua João Balbi n. 379, para apreciação e deliberação sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de lucros e perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses relativos ao ano de 1966;
- b) Eleição do Conselho Fiscal para 1967 e fixação dos respectivos honorários;
- c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 17 de abril de 1967.
(a) Flavio de Brito Pontes — Diretor-Presidente
(Reg. n. 929 — Dias 19, 20 e 21.4.67).

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZÔNIA S. A. (VIPASA)

AVISO AOS ACIONISTAS
Avisamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à disposição dos mesmos em nossa sede social à rua Avertano Rocha, n. 205, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, os quais poderão ser examinados dentro das horas de expediente normal.

Belém, 18 de março de 1967.
(a) Eduardo Viana Pereira, Presidente
(Reg. n. 938 — Dias — 19, 20 e 21.4.67).

COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAGENS E MADEIRAS S/A**(CIFEMA) ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA Convocação**

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa, para comparecerem a Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à Av. Almirante Barroso, n. 65/73, nesta cidade, às 15 (quinze) horas do dia 28 (vinte e oito) de Abril corrente, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1966;
- b) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967 e

c) Fixar os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1967.

Belém do Pará, 18 de abril de 1967.

(a) **Bento José da Costa**, Diretor-Presidente.

(Reg. n. 946 — Dias 20, 21 e 25-4-67).

EMPRESA DE AGUAS NOSSA SENHORA DE NAZARÉ S/A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Acionistas da Empresa de Aguas Nossa Senhora de Nazaré S. A. para a Assembleia Geral ordinária, que se realizará no dia 29, de abril do corrente ano, às 11 horas, na sede social, sita à Vila de Icoaraci, para apreciação e deliberação sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses relativos ao ano de 1966;

b) Eleição do Conselho Fiscal para 1967 e fixação dos respectivos honorários;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 17 de abril de 1967.

(a) **Alberto Dias Neves** — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 945 — Dias 20, 21 e 25-4-67).

FIGUEIREDO MENDONÇA S. A. (APARELHOS DOMÉSTICOS)**Assembleia Geral Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

Ficam pelo presente convidados os senhores acionistas de **FIGUEIREDO MENDONÇA S. A. (Aparelhos Domésticos)** para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 29 de abril corrente, às 10 horas, na sede social da Empresa, sita à Av. Nazaré, n. 1.307, nesta cidade, quando serão tratados e deliberados os seguintes assuntos:

- a) aumento de capital com aproveitamento do Fundo de correção monetária, Fundo de Aumento de capital, Créditos Internos e emissão de novas ações;
- b) alteração dos Estatutos Sociais em consequência do aumento do capital social;

c) o que ocorrer de interesse social.

Belém, (Pa.), 13 de abril de 1967.

Figueiredo Mendonça S. A. (Aparelhos Domésticos)

(a) **Ilmar Mendês Lima**, Diretor.

(Reg. n. 930 — Dias 19, 21 e 25-4-67).

A. F. COELHO CONSTRUÇÕES E COMERCIO S/A ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convidamos os acionistas de "A. F. Coelho Construções e Comércio S. A." para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 28 de abril do corrente ano, às 18 horas, na sede social, à rua 28 de Setembro, n. 22, sala 206, nesta cidade, para apreciação e deliberação sobre:

- a) Relatório da Diretoria, Contas de "Lucros e Perdas", Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao ano de 1966;

b) Eleição do Conselho Fiscal, para o exercício corrente;

c) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 17 de abril de 1967.

(a) **Antônio Farias Coelho** — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 951 — Dias 20, 21 e 25-4-67).

AMAZONIA, TINTAS, INDUSTRIA E COMERCIO S/A (ATINCO)**ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA Convocação**

Pelo presente convocamos os Srs. Acionistas para a realização da Assembleia Geral Ordinária, em 24 de abril de 1967, às 16 hs, na sede da Empresa à Av. Presidente Vargas, n. 493, conjunção 601, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- a) apreciação ao relatório da Diretoria, balanço, conta de "lucros e perdas" e parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1966;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) eleição do Presidente da Assembleia Geral;

d) fixação da remuneração dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Belém, 30 de março de 1967.

(a) **Ocyr de Moraes Jesus** — Presidente.

(Reg. n. 739 — Dias 4, 14 e 21-4-67).

JAU — INDUSTRIA E COMERCIO S. A.**Assembleia Geral Ordinária****CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas de nossa Empresa comparecerem a Assembleia Geral Ordinária, que terá lugar em nossa sede social, à Praça J. Dias Paes n. 6, Bairro da Sacramento, nesta cidade, no dia 28 vinte e oito) de abril corrente, às 8 (oito) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Apreciação e julgamento das Contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1966;

b) Eleição dos Membros da Diretoria e da Presidência da Assembleia Geral para o biênio de 1967 — 1968;

c) Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1967 e

d) Fixar os honorários dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o exercício de 1967.

Belém do Pará, 18 de abril de 1967.

(a) **Claudio Miro Pereira da Silva** — Presidente.

(Reg. n. 934 — Dias 19, 20 e 21-4-67).

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZONIA S. A. (VIPASA)**Assembleia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO**

Pelo presente convocamos os senhores Acionistas desta Empresa, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 29 do corrente mês, às 17 horas, em sua sede social sita à rua Avertano Rocha n. 205, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1966;

b) O que ocorrer.

Belém, 14 de abril de 1967.

(a) **Eduardo Viana Pereira** — Diretor-Presidente.

(Reg. n. 939 — Dias 19, 20 e 21-4-67).

BANCO DA AMAZONIA S/A**Assembleia Geral Extraordinária****TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 24 (vinte e quatro) de abril do corrente ano, às 11 (onze) horas, na sede deste estabelecimento, à travessa Frutuoso Guimarães n. 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre:

- a) Reforma dos Estatutos;

b) Autorização para venda do Edifício do Banco em Brasília;

c) Autorização para subscrição de ações do capital social das Centrais Elétricas do Maranhão S. A.;

d) Eleição do titular do cargo de Diretor do Banco, criado pela Lei n. 5.122, de 28 de setembro de 1966;

e) O que ocorrer.

Belém (Pa.), 15 de abril de 1967.

Nelson de Figueiredo Ribeiro — Presidente, interino.

(Ext. — Dias 15, 19 e 22-4-67).

IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A.

Pelo presente convidamos os Srs. Acionistas da IMPORTADORA DE FERRAGENS S. A. para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 do corrente mês, às 17,30 horas, em sua sede social, à avenida Presidente Vargas, 197 — 1.º pavimento, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1966;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício, bem como a fixação dos s/respectivos honorários;

c) eleição do Presidente da Assembleia Geral, para o corrente exercício;

d) o que ocorrer.

Belém, 18 de abril de 1967.

(a) **OCTAVIO MEIRA**

(Reg. n. 942 — Dias 19, 20 e 21-4-67).

Ministério da Educação e
Cultura
UNIVERSIDADE DO PARÁ
REITORIA

Concorrência Pública n. 02/67.
De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, faço público e dou ciência aos interessados que fica aberta, nesta data a Concorrência Pública número 02/67, para a construção do pórtico do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá, em terreno sito à Rua Augusto Corrêa sem número na Cidade de Belém, de acordo com as seguintes condições:

a) As obras de construção serão realizadas de acordo com os seguintes elementos: projetos arquitetônicos e detalhes, cálculo estrutural — especificações — e minuta de contrato para a execução dos serviços.

A Comissão do Planejamento do Conjunto Universitário Pioneiro no Guamá, fornecerá aos interessados na presente Concorrência, mediante a comprovação do pagamento feito à Tesouraria da Universidade, da importância de NCr\$ 20,00 (vinte cruzeiros novos), cópias dos elementos referidos no parágrafo anterior, bem como todos os informes e detalhes que se presumirão do conhecimento de todos os proponentes e pelos mesmos aceites, ainda que assim não declarem expressamente em suas propostas.

b) Os interessados deverão apresentar seus documentos de inscrição e respectivas propostas ao Presidente da Comissão de Concorrência Pública número 02/67, n. dia 5 (cinco) de maio de 1967 (mil novecentos e sessenta e sete), às 16:00 (dezois) horas, na Sala de Reuniões do prédio onde funciona o Departamento de Educação e Ensino, sito à avenida Governador José Malcher, número 1148, nesta cidade.

c) Os documentos de inscrição são:

1 — Título de Eleitor (dos titulares ou diretores);

2 — Certidão negativa do Imposto de Renda;

3 — Prova do Arquivamento do contrato social na Junta Comercial;

4) — Prova de quitação com o INPS (Sec. dos Industriários).

5) — Prova de idoneidade financeira fornecida por 2 (dois) Bancos;

6 — Prova de Registro e quitação no CREA;

7 — Caução de Inscrição no valor de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) feita na tesouraria da Universidade Federal do Pará.

8 — Prova de capacidade técnica e profissional expedida por entidades idôneas, para as quais já trabalhou (reconhecida).

9 — Prova de quitação do Imposto Sindical.

10 — Certidão de contribuinte do Ministério da Fazenda (Departamento de Arrecadação).

11 — Comprovação do cum-

primento da chamada lei dos 2/3 (Ministério do Trabalho).

d) Os documentos acima serão colocados pelos proponentes em envelope rigorosamente fechado, lacrado e rubricado, subscrito com os seguintes dizeres: "Documentos de Inscrição à Concorrência Pública número 02/67, Para a Construção do Pórtico do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá".

e) Em outro envelope, igualmente fechado, lacrado e rubricado, os proponentes colocarão suas propostas, em 2 (duas) vias, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas, envelope esse subscrito com os seguintes dizeres: — "Proposta Para a Construção do Pórtico do Conjunto Universitário Pioneiro, no Guamá".

f) Em presença de todos os interessados, em data, hora e local estabelecido na Cláusula B, serão as propostas abertas pelo Presidente da Comissão da Concorrência, designada pelo Magnífico Reitor.

Inicialmente, serão examinados os documentos de inscrição, excluídas as propostas daqueles que não tiverem preenchido as formalidades exigidas no presente Edital. Logo após, serão abertos os envelopes com as propostas que, lidas e rubricadas por todos os presentes, lavrando-se uma Ata dos trabalhos.

g) A caução para garantia do contrato a ser assinado, será de NCr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), recolhida à Tesouraria da Universidade Federal do Pará. A liberação da caução de garantia contratual, far-se-á na forma do estipulado no Contrato Público.

h) A presente concorrência será julgada por uma Comissão designada pelo Magnífico Reitor. Proclamado, pela Comissão, o vencedor, após homologação do Magnífico Reitor, será convidado a firmar, dentro do prazo de 8 (oito) dias, o respectivo Contrato, como também recolher a Caução de Garantia Contratual.

i) Decorrido o prazo acima estipulado, sem que o vencedor promova a celebração do Contrato Público, será sua proposta considerada caduca, revertendo para a Universidade Federal do Pará, a caução de inscrição de NCr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) independente de qualquer notificação, aviso ou ação judicial ou extrajudicial.

j) As propostas deverão expressamente consignar:

1 — A concordância do proponente com todas as condições impostas no presente Edital.

2 — O preço global das obras por empreitada (material e mão de obra), especificados e detalhados, entretanto os preços unitários de cada serviço, em minucioso orçamento, e que as mesmas serão realizadas sem reajuste de preço.

3 — Que o pagamento do valor das obras será feito parceladamente em prestações, pela

Universidade Federal do Pará, comprovada a execução dos serviços pela fiscalização da Comissão de Planejamento do Conjunto Universitário Pioneiro, não podendo ser as prestações em número inferior a 10 (dez).

4 — Prazo para conclusão das mesmas, não podendo exceder de 90 (noventa) dias.

k) Ficará fazendo parte do contrato a ser firmado, todas as disposições do presente Edital, bem como todos os detalhes, plantas e especificações fornecidas pela Comissão de Planejamento.

l) Além das cláusulas e condições usuais, no contrato serão fixadas multas por infração de suas disposições, inclusive, pelos dias que excederem do prazo estipulado para a conclusão das obras, quando por culpa do preponente vencedor.

m) A Universidade Federal do Pará se reserva ao direito de rejeitar a proposta ou propostas, que não se coadunem com as condições e exigências do presente Edital, as quais serão retiradas da relação dos licitantes, sem qualquer direito do proponente reclamar ou solicitar indenização. Outrossim, a Universidade se reserva ainda, ao direito de anular no todo a presente Concorrência.

Belém, 18 de abril de 1967.

(a) Eng. Antonio Prince Bouez
Presidente da Comissão de
(Reg. n. 907 — Dias — 19. 20 e

SECRETARIA DE ESTADO DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente Edital, Raimundo Nascimento de Oliveira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Fiofa Serra Freire", nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ter proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 27 de março de 1967.

(aa) JOSE MARIA DIAS RIMENTA — Diretor da Divisão

do Pessoal e ALDO DA COSTA E SILVA — Diretor do Departamento de Administração.
(G. — Reg. n. 3583 — Dias 31-3 até 17-5-67).

Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Departamento de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL

Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Almerinda de Jesus Silva, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício na Escola Reunida de Conceição de Araguaia, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

Jose Maria Dias Pimenta
Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de
Administração

(G. Reg. n. 4433 — Dias 15.4 a 7.6.67)

DIVISÃO DO PESSOAL

Edital

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria José Medeiros Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exer-

cício no Departamento de Ensino Médio e Superior, desta Secretaria de Estado, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei 749 de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 5 de abril de 1967.

José Maria Dias Pimenta

Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva

Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 4434 — Dias 15.4 a 7.6.67)

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlene Rodrigues da Cunha, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "José Veríssimo, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos

186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

José Maria Dias Pimenta

Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva

Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 2.230 — Dias 3.3.67 a 15.4.67)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hildeaide Teles Vieira, ocupante do cargo de Professor Nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar Frei Daniel, nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta

Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva

Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 3482 — Dias 30.3 a 12.5.67)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Marlina dos Santos Flexa, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrada, Nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Tauary, no Município de Gurupá, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do artigo 36, combinado com os artigos 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 21 de março de 1967.

José Maria Dias Pimenta

Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva

Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. n. 3481 — Dias 30.3 a 12.5.67)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Josefina Jerônimo de Sousa, ocupante do cargo de Professor Nível 1, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Inglês de Souza", na Vila de Mosqueiro, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por

abandono do cargo nos termos do artigo 36 combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado trinta (30) dias seguidos.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de fevereiro de 1967.

José Maria Dias Pimenta

Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva

Diretor da Divisão de Administração

(G. Reg. n. 2.231 — Dias 3.3.67 a 15.4.67)

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico pelo presente edital, Rosalina Miranda da Luz, ocupante do cargo de Professor Nível 3, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar João Farias de Barros, no Município de Santa Cruz do Arari, para no prazo de trinta (30) dias consecutivos, a partir da data da publicação deste no o exercício de seu cargo, sob DIÁRIO OFICIAL, reassumir pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova de existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os artigos 186, item II e 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, (Estatutos dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO

José Maria Dias Pimenta

Diretor da Divisão do Pessoal

Aldo da Costa e Silva

Diretor da Divisão de Administração

(G. Reg. n. 2.229 — Dias 3.3.67 a 15.4.67)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — Sexta-feira, 21 de Abril de 1967

NUM. 6.523

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PORTARIA N. 27 — DE 21 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta do processo P-47/67;

Resolve remover, a pedido, Francisco de Assis Veiga Duarte, Auxiliar Judiciário Símbolo PJ-6, da 1ª Junta

de Conciliação e Julgamento de Manaus, para a Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins.

Cumpra-se, dê-se ciência e publique-se.

Belém, 21 de março de 1967

Aloysio da Costa Chaves
Presidente

(G. Reg. n. 3695 — Dia — 21.4.67)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

Hasta Pública Judicial

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 4ª Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia (11) do mês próximo (maio),

do ano corrente, às dez horas e trinta minutos (10.30), em a porta da sala de audiências da 4ª Vara, no palacete do Fórum, irá a público pregão de venda e arrematação, o seguinte bem pertencente a José Inaldo da Silva Monteiro na

ação executiva que lhe move Fernão Faria de Flexa Ribeiro, constante do seguinte:

Apartamento, localizado no térreo do Edifício Rosana, nesta cidade, à trav. 14 de março n. 1727, R. 4, contendo no seu interior sala, dois quartos com piso em tacos, cozinha e sanitários, mosaicados (S. Caetano), em bom estado de conservação, avaliado em dez milhões de cruzeiros antigos (Cr\$ 10.000.000) ou dez

mil cruzeiros novos

(NCR\$ 10.000,00).

Quem pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e horas acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O comprador pagará à banca, o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas custas e Carta de Arrematação. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 14 dias do mês de Abril de 1967. Eu, Antônio Ismael de Castro Sarmiento escrivente juramentado no impedimento eventual da escrivão escrevi.

(a) Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 4ª Vara

(Reg. n. 970 — Dia 21.4.67)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Anúncio de Julgamentos da 1ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exm. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 25 de abril corrente para julgamento, pela 1ª Câmara Cível, dos seguintes feitos:

Apelação Cível — Capital — Apelante — Silva & Tavares — Apelado — Calliano Cei — Relator — Desembargador Oswaldo Pojuçan Tavares.

Idem — Idem "ex-officio" — Idem — Apelante — O Dr. Juiz de Direito da 7ª Vara

— Apelados — Raimundo de Moraes Cabral e Rosilda da Conceição Cabral, pela Assistência Judiciária — Relator — Desembargador Agnato Monteiro Lopes.

Apelação Cível — Idem — Apelantes — Marilda Rodrigues Pereira e outros — Apelado — Paulo Nazareth dos Santos — Relator — Desembargador Agnato Monteiro Lopes.

Idem — Idem — Idem — Apelante — O Banco da Lavoura de Minas Gerais S. A. — Apelada — Laura Mandelston Mercês — Relator — Desembargador Mendes Patriarcha.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 18 de abril de 1967.

(a) Amazonina Silva — Oficial Administrativo.

(G. Reg. n. 4678 — Dia — 20.4.67).

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exm. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 25 de abril corrente para julgamento, pela 1ª Câmara Penal, do Recurso Penal "ex-officio" da Comarca de Abaetetuba, sendo recorrente, a Dr. Juíza da Comarca em exercício, recorrido, Adias Pinheiro Mendes, sendo Relator, o Exm. Sr. Desembargador Agnato Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 18 de abril de 1967.

(a) Amazonina Silva — Oficial Administrativo.

(G. Reg. n. 4678 — Dia — 20.4.67).

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Penal

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exm. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 25 de abril corrente para julgamento, pela 1ª Câmara Penal, do Recurso Penal "ex-officio" da Comarca de Abaetetuba, sendo recorrente, a Dr. Juíza da Comarca em exercício, recorrido, Adias Pinheiro Mendes, sendo Relator, o Exm. Sr. Desembargador Agnato Monteiro Lopes.

mento de quem interessar possa, que, pelo Exm. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 25 de abril corrente para julgamento, pela 1ª Câmara Penal, do Recurso Penal "ex-officio" da Comarca de Abaetetuba, sendo recorrente, a Dr. Juíza da Comarca em exercício, recorrido, Adias Pinheiro Mendes, sendo Relator, o Exm. Sr. Desembargador Agnato Monteiro Lopes.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 18 de abril de 1967.

(a) Amazonina Silva — Oficial Administrativo.

(G. Reg. n. 4677 — Dia — 20.4.67).

EDITAL
Alteração de Nome — Para fins Comerciais

O Dr. Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 4ª Vara privativa de Registros Públicos da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER a quem interessar possa e aos que o presente edital virem que, este Juízo, em processo regular, tendo em vista a justificativa produzida — por despacho de hoje datado — Autorizou, o Sr. Orlando Paes Gonçalves, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, — a USAR — para fins comerciais e como sócio da firma "Lopes & Cia." — desta praça — o nome de ORLANDO LOPES PAES GONCALVES.

E, para que se não alegue ignorância — mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 13 de abril de 1967. Eu, José Milton de Lima Sampaio, escrivão, o subscrevi.

O Juiz de Direito, Walter Bezerra Falcão.

(T. n. 11.497 — Reg. n. 950 — Dia 20.4.67).